



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2401	<b>Atividade:</b> Setor de Transporte de Pacientes	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 1.745.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2075	<b>Atividade:</b> Esf - Estratégia Saúde da Família	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 90.000,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0301.0428.2397	<b>Atividade:</b> Centro de Saúde Bucal	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 125.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.960.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL, 2421500102 - FAF Estatal Investimento da fonte 5180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

**Programa:** 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$90.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
2397	Centro de Saúde Bucal	Saúde	Pessoas	1	R\$125.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
2401	Setor de Transporte de Pacientes	Saúde	Pessoas	1	R\$1.745.000,00	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Programa:</b>	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
<b>Ação:</b>	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família		
<b>Produto:</b>	Ações de Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

<b>Ação:</b>	2397 - Centro de Saúde Bucal		
<b>Produto:</b>	Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Vínculo:</b>	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		
<b>Ação:</b>	2401 - Setor de Transporte de Pacientes	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Produto:</b>	Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Vínculo:</b>	05180 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 90.000,00
2024	1	R\$ 125.000,00
2024	1	R\$ 1.745.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de novembro de 2024.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

